



LEILÃO DO BRADESCO RURAL ON LINE

COMITENTES: Banco Bradesco /Rural

Data: 04/05/2026 (Segunda-feira) - Horário:08:00 hrs

001/2026 - Leilão de Maquina

SINOP-MT Local: R. Cabo manoel agostinho nascimento , nº1639 , Bairro vitória régia - Local:

Sede administrativa – Rua colonozidora Enio pipino – jardim oriente , Sinop -MT CEP 78550-000

Informações: (66) 3220-0030 (66) 9.9613-7518, (66)9.9682-9979

E-mail: contato@felfileiloes.com / Site: www.felfileiloes.com.br

Visitações: 22/05/2026

ATUALIZE SEMPRE O SEU EDITAL

LOTE	COMITENTE	AVALIAÇÃO	MARCA	VEÍCULO	COMB.	COR	ANO	MOD
01	Bradesco Rural	R\$ 160.000,00	New roland	TRATOR NEW ROLAND T7060	Diesel	Azul	2013	2013

Observações Importantes <

É expressamente proibido o pagamento do lote por outra pessoa que não seja o próprio arrematante, com pena de cancelamento do lote.

"Não será permitida a emissão da nota de venda em nome de terceiros só poderá ser feita a nota em nome do cliente do cadastro do leilão on-line e o pagamento do valor da arrematação e despesas do leilão, tem que ser feita pelo cliente do cadastro online".

Arrematante online = pagador do lote = nota de venda em nome arrematante. Todos na mesma para pessoa física ou jurídica

- O IPVA, licenciamento e seguro obrigatório do ano de 2026 de acordo com edital.

MULTAS:

Apartir de 01/11/2024

- Multas anteriores ao leilão, com débitos de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), será de responsabilidade do arrematante (comprador).
- Multas que ultrapassem o valor de R\$ 800,00, a diferença acima desse valor, será reembolsados pelo Banco Bradesco rural.
- Os documentos de veículos e maquinários oriundos e feitos no estado de Mato Grosso, as notas de vendas serão encaminhadas para a SEFAZ-MT.

Da documentação

1 - É de ciência que todos os veículos desse leilão são frutos de retomada de financiamento nos termos do decreto 911/69, os mesmos estão em processo de transferência da documentação para o nome do banco comitente, o que poderá levar até 40 dias úteis para se encerrar, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de tal fato.

2 - Caso o processo de regularização da documentação sofra atraso e qualquer impedimento ou dificuldade na transferência do bem ao arrematante por prazo superior as estabelecido no item anterior, o comitente vendedor se obriga a recomprar o veiculo arrematado pelo mesmo valor pago na arrematação, não sendo devido qualquer valor na titulo de indenização por benfeitorias ou consertos realizados no bem ou por custos assessórios, tais como remoção, locação de veiculo para deslocamento, custo com táxis ou aplicativo de viagens e etc., nesse período.

3 - Se enquadrada nos itens 1 e 2 acima citados, os lotes: e a emissão dos documentos poderão levar até 40 dias úteis após o leilão. E o lote deverá permanecer no pátio por 7 dias úteis, contados a partir da data do leilão.

Regulamento dos Leilões de Veículos e Materiais

- Leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, e pelo presente Regulamento, que contempla as condições para participar de todos os leilões extrajudiciais de veículos e bens diversos realizados, na modalidade online. Os leilões são realizados através do site dos Leiloeiros.

Condições para Participação

- O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF e RG), e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, o cartão do CNPJ e documentos de identificação de seus representantes legais. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. O interessado, desde já, fica ciente de que o leiloeiro e ou o vendedor poderá, ainda, solicitar outros documentos e ou informações que entendam serem necessárias.

- Os menores de 18 (dezoito), anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados,

representados ou assistidos pelo responsável legal.

- Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada bem.

- A comercialização de sucatas estará permitida apenas para arrematantes (compradores), pessoa jurídica, devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal nº 12.977/2014. Os cadastros existentes, que não apresentar o certificado do Detran estão suspensos. A partir da apresentação do certificado do Detran, serão liberados.

Condições dos Bens

- Os bens disponibilizados, estão em nome do Banco Bradesco RURAL, serão vendidos no estado em que se encontram, ou seja, sem testes e ou garantias de funcionamento ou de reposição de quaisquer peças faltantes, e ficam à disposição dos interessados para visitação, nos dias e horários constantes no site do leiloeiro e nos editais.

- No ato da arrematação, o arrematante (comprador), aceitará todas as condições para aquisição constante do presente regulamento, isentando o vendedor e o leiloeiro de responsabilidade sobre o estado de conservação e ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados em vidros, blindagem, lataria, carroceria, mecânica, suspensão, elétrica, consertos gerais, funcionamento das chaves, eventual divergência de motor (numeração, potência e outros), câmbio, combustível e outros agregados, anunciada ou não, se necessária regularização será por conta do arrematante (comprador).

"A aquisição e condução de veículos blindados exige autorização do Exército Brasileiro, conforme legislação vigente. Essa responsabilidade é exclusiva do arrematante, que deverá providenciar a autorização por conta própria, sendo este processo independente da transferência de propriedade."

Eventual ausência ou divergência de peças (internas ou externas) dos veículos, tais como escapamentos, catalisadores, suspensão, câmbio, motor, kit GNV, parte elétrica e demais componentes, a regularização será por conta do comprador.

A regularização junto aos órgãos competentes de eventuais divergências de CATEGORIA, CARROCERIA, KIT GÁS, COMBUSTIVEL, COR E QUANTIDADE DE EIXOS, é de exclusiva responsabilidade operacional e financeira do Arrematante.

- Para regularização das placas Padrão Mercosul, o arrematante (comprador), deverá contratar o serviço de empresa de estampagem de placas, no município de registro do veículo. Correrão por conta e responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as despesas e providências necessárias, financeiras e operacionais, para regularização e atendimento à Resolução 729/2018 do Contran, que trata da identificação de placas dos veículos no Padrão Mercosul, seja divergência das placas no físico e ou no CRV/CLRV.

- O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o leilão e o Arrematante/Comprador deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CRV.

Oferta de Lances

- Os bens são vendidos um a um ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado, que não será divulgado. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site), até o fechamento do lote, no ato do pregão.

- Os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o arrematante (comprador), recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do regulamento do leilão. Caso o arrematante (comprador), não efetue o pagamento do bem ou do lote, deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, em razão da desistência da arrematação, a qual será cobrada pelas vias administrativas e ou judiciais.

Vendas em Condicional

- Na realização do leilão, quando o maior lance não atingir o valor mínimo de avaliação fornecido,

este poderá ser aceito em caráter "**condicional**", sujeito à aprovação exclusiva do vendedor.

Condições de Pagamento

- O arrematante (comprador), deverá pagar ao vendedor o valor total do lance e despesas em até 2 (dois), dias úteis, contados da data do leilão, juntamente com o valor da comissão devida ao leiloeiro e despesas operacionais do pátio.

- O pagamento ao vendedor deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo arrematante (comprador), por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no BOLETO PELO LEILOEIRO, ou por meio de transferência eletrônica, em especial, mas não se limitando ao DOC/TED, oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta-corrente mantida pelos leiloeiros, exclusivamente para esta finalidade, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

No ato da arrematação, em se tratando somente de leilão on line, o arrematante ou condicionante, receberá a mensagem se foi vendido ou se está na condicional, posteriormente será enviado um email informando os valores e conta para ser feita a transferência no valor do lance, mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais os valores referente às despesas de organização e depósitos de bens, que estão em leilão público, conforme tabela abaixo:

	MOTOCICLETAS SUCATA	R\$	250,00
	MOTOCICLETAS	R\$	500,00
	SUCATA <u>VEÍCULOS</u> LEVES DE PASSEIO	R\$	850,00
VALORES PÁTIO	VEÍCULOS LEVES PASSEIO PEQUENO PORTE CAMINHONETES/SUVS	R\$	1.900,00
	SUCATAS DE SEMI REBOQUES	R\$	1.500,00
	SUCATAS DE CAMINHÕES/MAQUINAS/MAQUINÁRIOS	R\$	3.000,00
	CAMINHÕES/ÔNIBUS/SEMI REBOQUE/MAQ. AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIAS/VANS/SIMILARES	R\$	3.000,00

Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, estará automaticamente rescindida a compra. o leiloeiro ou comitente vendedor poderá a qualquer momento (antes ou depois do pagamento), cancelar a venda de qualquer lote, sem ônus algum.

O prazo de retirada do bem será de 5 (cinco) dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada multa diária de: R\$: 20,00 (motos), R\$: 50,00 (veículos), R\$: 80,00(caminhões) e R\$: 50,00 (bens).

Dados para Emissão da Nota

- Os dados para emissão da nota de leilão deverão ser fornecidos e confirmados pelo arrematante (comprador), em até 24hs, após o leilão e antes da realização do pagamento. O arrematante (comprador), é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro no site do leiloeiro.

Das Exigências Legais e de Prestação De Informações ao COAF

- O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.

- A aprovação da venda está sujeita à análise pelo Comitente Vendedor à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos internos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Comitente Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título.

- Nos termos previstos na Resolução nº 25 de 16 de janeiro de 2013 do COAF, o arrematante (comprador), pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar a ficha cadastral, disponível no site do leiloeiro ou na central de atendimento, obrigando-se ainda a informar ao vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo em qualquer das hipóteses da responsabilidade civil e penal do arrematante (comprador), em relação à veracidade de suas declarações.

- As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (compradores), pessoa física ou jurídica, sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar também os dados dos sócios e ou procuradores.

- **Os veículos da Bradesco Rural S/A, são vendidos sem o CRLV (porte obrigatório).**

- O arrematante (comprador), declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

Manifestação Pós-venda:

No caso de recompra, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e quando cabível, será realizada pelo valor da venda com a devolução das taxas/comissão do leiloeiro. Se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais.

No caso de indenização, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais.

Retirada dos Bens

Os bens deverão ser retirados pelo Arrematante/Comprador no pátio do leiloeiro, mediante a comprovação do pagamento.

- Qualquer alteração, conserto, manutenção e ou confecção de chaves. Não será autorizado o procedimento dentro do pátio, o bem deverá ser retirado do pátio pelo arrematante, para os devidos consertos.

O arrematante deverá transferir veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do ATPV. a multa de averbação anterior a data do leilão, será por conta comprador.

- Os veículos vendidos sem placa, será de responsabilidade do arrematante, quando da transferência para o seu nome, solicitar ao Detran - MT, e demais estados a emissão da placa, não podendo emitir a placa em nome do banco;

Os custos para transferência será de responsabilidade do arrematante;

- Documentos via correios: tendo em visto problemas gerados com o envio de documentos via correios, a partir de agora somente serão enviados desde que solicitados via e-mail, acompanhado de comprovante do depósito e declaração do arrematante, se responsabilizando por eventual atraso, extravio, endereço incorretos ou qualquer outro acontecimento que possa ocorrer, inclusive o vencimentos dos documentos. esta declaração deverá ser assinada e reconhecido firma.

- O lote que apresentar taxa de gravame anterior e ou após o leilão será de responsabilidade do arrematante;
- Serão de responsabilidade do arrematante os veículos que não forem transferidos no prazo estimado no ATPV (dut), e apresentarem "inspeção veicular";
- As tarjetas e placas dos veículos que divergirem com o documento, a regularização dos mesmos, serão de responsabilidade do arrematante;
- **Será de responsabilidade do arrematante, se caso houver a necessidade da troca de placa, plaquetas ou etiquetas junto ao Detran - MT, e demais estados;**
- Os veículos que possuírem tração 4x4, os arrematantes declaram que já foram vistoriados no período de visitação, não podendo alegarem que faltam peças, como caixa, árvores, braços, etc;
- Caso seja necessária a remarcação do veículo, fica sendo de responsabilidade do arrematante a regularização do mesmo, tanto quando todo o procedimento necessário para a regularização junto aos órgãos responsáveis;
- Os veículos que possuírem ar condicionado, os mesmos estão sem funcionamento e sem garantia podendo faltar peças;
- Os caminhões que estiverem com tanque suplementar, a regularização será por conta do arrematante;
- Todos os documentos dos lotes no leilão estão bloqueados em MATO GROSSO (UF) MT, ou conforme edital, regularização por conta do arrematante;
- Os documentos dos lotes em leilão, ainda não se encontram no escritório da **FELFILI LEILÕES**, o prazo de entrega é de 10(dez), dias úteis;

Entrega do ATPV

- Só será entregue o ATPV (Dut), ao proprietário do mesmo, ou seja o mesmo nome que está no documento, qualquer autorização para entrega do ATPV, a terceiros ou transportadoras, deverá estar assinada e reconhecida firma pelo arrematante.

Condições de Venda para o Leilão

Declara também conhecer integralmente os termos do regulamento do presente leilão, publicados em sua integralidade no catálogo do leilão, disponibilizado no endereço e que são distribuídos gratuitamente aos participantes On-Line no mesmo, o qual é lido antes do início do pregão, bem como das implicações legais pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Por se tratar de veículos recuperados de financiamento não revisados, o vendedor e leiloeiro não se responsabilizam por eventuais sinistros que tenham ocorrido com os veículos, objetos de leilão, quando de posse do financiado. caso seja necessário efetuar vistoria junto ao departamento de trânsito, bem como contratar no mercado companhias de seguros que aceitem em fazer apólice para veículos dessa natureza (recuperado de financiamento/ sinistro recuperado/ sinistrado), tal regularização ocorrerá por conta do comprador, sem ônus ao vendedor e ao leiloeiro.

Não serão aceitos depósitos realizados em caixa automáticos, bem como pagamento por cheques administrativos, emitidos para terceiros.

Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e irretiráveis e, se vencedores, geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, dentro do prazo e na forma estabelecida no regulamento do leilão, disponível no site e aceito por todos os usuários, após a confirmação da arrematação enviada por parte do sistema.

Não é possível cancelamento de arrematação. caso você seja o vencedor e não realize o pagamento, o cadastro será bloqueado para futuras participações em nossos leilões e não será aceito cadastro posterior em nome de cônjuge e filhos.

Correrá por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes do carregamento, transportes e aquelas inerentes a regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

- O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, e declara estar ciente, que tem total responsabilidade sobre os encargos do fisco estadual, de acordo ao

CTN, Art. 50 e 51 inciso IV, da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que regulamenta o imposto sobre bens e mercadorias transportadas de um estado para outro e que está totalmente de acordo ao edital que prevê esta responsabilidade e que após arrematação estará requerendo ao SEFAZ, do estado, nota fiscal para o transporte da mercadoria bem como recolhendo todo imposto atribuído por este órgão.

Os comitentes vendedores, reservam-se o direito de retirar, acrescentar, reunir ou separar quaisquer lotes constantes do leilão através do leiloeiro.

Não será possível desistir do lance condicional, quando comitente vendedor aceitar este lance durante os 3 (três), dias úteis após a realização do leilão. Só será e ficará liberado do lance ofertado no caso do comitente vendedor não aceitar o valor ofertado e enviar uma contra proposta. Sendo que o arrematante poderá aceitar ou não aceitar, ficando assim liberado do lance.

Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

O vídeo e ou foto exibido no site e durante o leilão são meramente ilustrativas, e não representam o estado e quantidade real da mercadoria vendida.

O leiloeiro é agente auxiliar do comércio, sendo que todos os bens vendidos, inclusive multas anteriores ao leilão (não informados no edital), exceto a multa de averbação de origem anterior ao leilão, com a descrição: "n. reg. veíc. no prazo de 30 dias", (item 2 nas observações), adulteração de numeração do motor/ chassi, que possa ser detido pelo Detran, policia rodoviária federal e estadual são de responsabilidade do comitente vendedor.

O leiloeiro e o comitente vendedor não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

Para se evitar transtornos aos arrematantes, se houver prestação equivocada de informações no que diz respeito à descrição do bem, os participantes dos leilões via internet autorizam o leiloeiro a excluir seus lances.

Cada leilão terá suas condições de venda e de pagamento estabelecidas no regulamento do leilão e disponíveis no site, na parte específica destinada à realização do leilão, o qual o usuário se compromete a ler e só efetuar lances se estiver de acordo com o mesmo.

O usuário reconhece estar ciente de que as "**condições de venda e pagamento do leilão**" são partes integrantes deste contrato de adesão, e poderão ser alteradas a qualquer momento pelo site da ajeilões, de acordo com as peculiaridades de cada leilão.

Ocorrido o fechamento do lote, será considerado vencedor aquele que tiver oferecido maior lance, desde que maior que o mínimo estipulado e levando-se em conta lances via internet.

Em caso de arrematação de 02 (dois), lotes ou mais, não será permitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

- Caso o numero do motor físico, informado desses lotes, estejam divergentes do numero cadastrado no Detran (**BIN**), e estes não possuam queixa de furto, a regularização ficarão por conta do arrematante;

- No caso de autuação (auto de infração, imposição e multa, inscrição em dívida ativa e seus desdobramento), pelo descumprimento da obrigação fiscal do arrematante que corresponsabilize o leiloeiro oficial, o arrematante compromete-se a tomar todas as providencias para excluí-los do polo passivo da demanda administrativa ou judicial;

- O arrematante obriga-se a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome cumprindo as determinações da legislação vigente, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus do seu descumprimento como: acidentes, infrações, multas, etc, existindo restrição por (PT), sinistro, a regularização será por conta do arrematante.

- O Banco Bradesco rural e o leiloeiro, não respondem por ICMS, sobre mercadorias arrematadas, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo ao arrematante contribuinte emitir a nota fiscal de entrada ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.

- Cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência dos bens para seu

nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc., não importando a que estado da federação pertença o veículo.

- O arrematante que não retirar os documentos com firma reconhecida e procuração na data estipulada no edital, será de responsabilidade do mesmo a multa, caso haja vencimento do documento.

- Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

- Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

- Conforme portaria do Detran - SP Nº 1681, ART.1º. § 3º DE 23/10/2014, todos veículos de seguradora e recuperados de financiamento com documentos emitidos no estado de São Paulo, passarão a constar no CRV/CRLV a informação de "circulação vedada" e somente poderão voltar a circular quando forem atendidas todas as exigências dos órgãos de trânsito, inclusive laudos e vistorias.

- Todos veículos vendidos constando comunicação de venda, necessita do desbloqueio no Detran de São Paulo, regularização por conta arrematante.

- Conforme resolução Nº 527, de 29 de abril de 2015 do Contran, resolve:

- ART. 1º suspender os efeitos do ART. 5º e do anexo II da resolução Contran Nº 510, de 27 de novembro de 2014.

ART. 2º alterar o ART. 6º da resolução Contran Nº 510, de 27 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Resolução 362 do Contran "**compradores de veículos da Bradesco Rural**, domiciliados no estado de Santa Catarina, deverão cumprir as determinações da resolução 362 do Contran, respondendo pelos custos da regularização dos veículos".

- Todos os compradores com domicílio em Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas dos Ciretrans do estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência.

- Os veículos vendidos como salvados (Seguradora), devem serem submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a resolução do conselho nacional de trânsito (Contran) 362/2010.

- Os veículos do Banco Bradesco Rural, são veículos sucatas e recuperáveis como pt. (perca total e veículos indenizados integralmente por colisão ao pela cia). nos documentos dos recuperáveis e indenizados constará como veículo recuperável e indenizado, e serão vendido no estado que se encontram. (podendo faltar peças ou com peças trocadas).

- Veículos com documentos emitidos no estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás será necessário levar o bem para o estado de origem para regularização;

- Todos os veículos de Seguradora , estão sujeitos a resolução CONTRAN Nº 810 DE 15/12/2020.

- Maquinários serão entregues apenas o recibo de leilão **(sem nota fiscal)**;

- Os veículos que possuem categoria aluguel, ou qualquer outra categoria e placa de aluguel (vermelha), regularização será por conta do arrematante.

- A entrega da documentação **(ATPV, de transferência e procuração)** dos lotes do Banco Bradesco S/A e as suas coligadas e SM Mineração Eireli, serão entregues no prazo de 40 (trinta), dias corridos após o fechamento do leilão e os arrematantes serão informados através do site: www.felfilileiloes.com.br.

O Banco Bradesco rural, poderá enviar aleatoriamente a alguns compradores, uma pesquisa de satisfação com relação á compra realizada. E muito importante essa pesquisa, consiste em 08

perguntas, com tempo de resposta de no máximo 03 minutos.

O email será enviado pela empresa Techsocial, através do endereço eletrônico:
bradesco.rural@techsocial.com.br.